



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.356, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei nº 80/97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores a seguir relacionados, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor Classe / referência atual	Coluna II Cargo Classe/referência com a progressão	Vigência
Adilson Alves de Moura II – A	Auxiliar de Serviços Gerais II – B	12/2016
José Reinaldo II – A	Auxiliar de Serviços Gerais II – B	12/2016
Luciana de Oliveira Faria II – A	Técnico de Nível Superior em Saúde II – B	12/2016
Mariely Cristina Batista II – A	Auxiliar Administrativo II – B	12/2016
Solângela Maria Bernardes II – A	Técnico de Nível Superior em Saúde II – B	12/2016
Sueli Cristina Pereira II – A	Técnico de Nível Médio em Saúde II – B	12/2016
Braz da Silveira Neto III – E	Operador de Máquinas Pesadas III – F	11/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal